



TERMO DE CONVÊNIO
CLUBE DE SERVIÇO nº 05/2019

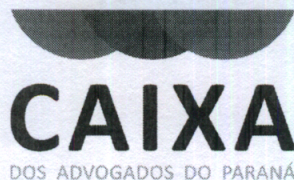
I – Partes:

- (a) **PetEternum CREMATÓRIO ANIMAL**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 28.151.154/0001-01, com sede à Avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, nº 6787 Bairro Jordão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por **Fabio Longhi Ferro**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**; e
- (b) **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.688.936/0001-19, neste ato representada por sua Delegada, junta a Subseção de Guarapuava, **Andréia Oliveira Mariotti Nunes**, **OAB/PR nº 50.337**, doravante denominada simplesmente **CAA-PR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONVENIADA** oferece um desconto diferenciado de 15% (quinze por cento) nas cremações “Pronta Cremação e Plano Preventivo, Cremação Compartilhada e Individual”, Oferece também 15% (quinze por cento) nas urnas e demais adicionais disponíveis.

A PetEternum possui um espaço completo de atendimento personalizado, atendendo a necessidade de cada cliente com profissionais treinados e capacitados.



No plano Pronta Cremação e Plano Preventivo pode ser optado por cremação compartilhada ou cremação individual.

Os serviços ofertados na Cremação compartilhada (sem devolução de cinzas):

- Remoção em até 24 horas, (cobertura de atendimento com relação a traslado é para Guarapuava e região. Acima da distancia de 50km deverá ser negociado o valor do traslado conforme distancia e disponibilidade de locomoção da empresa);
- Amparo e apoio a família;
- Certificado de cremação;
- Visitação disponível para a família em nosso ambiente.

Os serviços ofertados na Cremação Individual (com devolução de cinzas):

- Remoção em até 24 horas, (cobertura de atendimento com relação a traslado é para Guarapuava e região. Acima da distancia de 50km deverá ser negociado o valor do traslado conforme distancia e disponibilidade de locomoção da empresa);
- Amparo e apoio a família;
- Sala de despedida;
- Devolução das cinzas;
- Certificado de cremação;
- Visitação disponível para a família em nosso ambiente.
- O plano preventivo oferece além do desconto ofertado, benefícios com empresas credenciadas através da carteira de identificação PetEternum

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONVENIADA** atenderá, na forma da cláusula primeira, aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB-PR e seus



dependentes devidamente habilitados conforme estabelecido pelo Estatuto da CAA-PR, bem com os funcionários da CAA-PR, OAB-PR e OAB Prev-PR devidamente identificados.

Parágrafo primeiro

A **CRENCIADA** se obriga a manter todos os seus funcionários e colaboradores informados e atualizados acerca dos termos do presente convênio.

Parágrafo segundo

A **CRENCIADA** se compromete em afixar em seu estabelecimento comercial o adesivo de conveniado da CAA-PR, em local de fácil visualização.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONVENIADA** reserva-se o direito de exigir dos usuários a identificação pessoal de inscrito na OAB-PR ou crachá de identificação, para os funcionários.

CLÁUSULA QUINTA

A **CAA-PR** obriga-se a dar divulgação a seus associados, por todos os meios disponíveis e usualmente utilizados, do convênio ora celebrado.



Parágrafo único

Uma vez rescindido o presente termo, fica resguardado à CAA-PR o direito de divulgar, amplamente, a seus associados, o fim do convênio.

E por estarem de acordo firmam nesta data o presente instrumento em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Guarapuava, 03 de Setembro de 2019.

**Andréia Oliveira Mariotti Nunes
Delegado(a) da CAA-PR
Subseção de Guarapuava
OAB/PR nº 50337**

**Fabio Longhi Ferro
CPF 606.366.709-10**